



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**DECRETO Nº 4.290, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Ratifica a prorrogação excepcional do mandato dos conselheiros nomeados pelo Decreto nº 4.076, de 14 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre a nomeação ou recondução de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.111, de 13 de julho de 2010”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3111, de 13 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composto por 16 (dezesseis) membros, com igual número de suplentes, respeitada a composição determinada no art. 7º da supracitada Lei;

**CONSIDERANDO** que os representantes da sociedade civil, bem como seus suplentes, serão eleitos em reuniões convocadas pelo Conselho especificamente para este fim, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei nº 3.111, de 2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação, em caráter excepcional, do mandato dos atuais membros do CMDI por 86 (oitenta e seis) dias, haja vista inscrição insuficiente para pleito eleitoral de conselheiros;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 08, 18 de dezembro de 2023 do CMDI publicada na Edição nº 900, Ano IV, do Diário Oficial Eletrônico do Município, que aprova a prorrogação por 86 (oitenta e seis) dias do mandato dos atuais conselheiros; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**CONSIDERANDO** a solicitação<sup>1</sup> da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania acerca da prorrogação do mandato dos membros do CMDI,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato dos conselheiros nomeados nos termos do art. 1º do Decreto nº 4.076, de 14 de outubro de 2022, por mais por 86 (oitenta e seis) dias, sendo de 06 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, conforme a Resolução nº 08, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de fevereiro de 2024.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
PUBLICADO EM: 07/02/24  
NOME: *Carla Rubia da C. Dias*  
MATRÍCULA: *Mat. 19167*  
*Opulência*  
SETOR DE PROTOCOLO

<sup>1</sup> Comunicação Interna nº 1194/2023-12/ SEI\_23.20.000000909\_0